fessora Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção ao grau de doutor requeridas pela Mestre Ana Bela de Sousa Delicado Teixeira.

7 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 3469/2009

Por despacho de 13.06.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, professor associado — no período de 23 a 25.06.2008.

Doutora Sara de Jesus Gomes Pereira, professora auxiliar — no período de 20 a 26.07.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3470/2009

Por despacho 05.08.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Cristina Alexandra de Oliveira Amado, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 27 a 31.08.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3471/2009

Por Despacho 31.07.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora associada com agregação — no período de 01 a 07.09.2008

Doutora Isabel Maria Ferraz Cordeiro, professora associada — pelo período de 13 dias, com início em 18.08.2008

Doutora Rosa Branca Silva Vilas-Boas Esteves, professora auxiliar — no período de 17 a 21.09.2008

Doutor Francisco Carballo Cruz, professor auxiliar — no período de 03 a 07.09.2008

Doutora Rosa Branca Silva Vilas-Boas Esteves, professora auxiliar — no período de 02 a 07.09.2008

Licenciado José João Correia Leite Ribeiro, assistente — no período de 26 a 31.08.2008

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3472/2009

Por despacho 18.02.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 27.04.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3473/2009

Por despacho 25.05.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Joaquim Araújo Azevedo, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28 a 30.05.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3474/2009

Por despacho 17.06.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José António Oliveira Rocha, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 29.06.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3475/2009

Por despacho 4 de Julho de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Artur Jorge Pereira Rodrigues, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 9 a 14 de Julho de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3476/2009

Por despacho 10 de Julho de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro no período de 18 a 21 de Julho de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3477/2009

Por despacho 16 de Julho de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 3 a 7 de Setembro de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3478/2009

Por despacho 07.07.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro no dia 07.07.2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3479/2009

Por Despacho 23.07.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, professora associada com agregação — no período de 03 a 11.08.2008

Doutor Odd Rune Straume, professor associado com agregação — no período de 03 a 07.09.2008

Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga, professor associado com agregação — no período de 03 a 11.08.2008

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3480/2009

Por despacho 16 de Maio de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 8 a 12 de Agosto de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3481/2009

Por despacho 2 de Setembro de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 3 a 6 de Setembro de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3482/2009

Por despacho 27 de Agosto de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Francisco Gomes Dias Aguiar Conraria, professor auxiliar — no período de 27 a 31 de Agosto de 2008

Doutor Gilberto Ramos Loureiro, professor auxiliar — no período de 27 a 31 de Agosto de 2008

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 3483/2009

Por despacho 22 de Agosto de 2008 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Fernando Freitas Tavares, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 26 de Agosto a 3 de Setembro de 2008.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3484/2009

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 42/2008, os estatutos das unidades orgânicas que integram a UNL serão obrigatoriamente revistos, para serem adequados ao novo regime jurídico das instituições de ensino superior.

Tendo a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa procedido à aprovação dos seus novos estatutos, nos termos do citado artigo 33.º e submetido os mesmos a homologação;

Ao abrigo da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologo os Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, publicados em anexo ao presente despacho.

16 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

ANEXO

Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Preâmbulo

A fim de adequar o funcionamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa, ao novo modelo de organização do ensino superior, torna-se necessário rever os anteriores estatutos de forma a permitir a prossecução dos seus objectivos e a satisfação das suas atribuições, pautando a sua actividade por normas de rigor, princípios e valores que a habilitem a promover a criação, transmissão e difusão de ciência e tecnologia consentâneas com as suas responsabilidades sociais.

CAPÍTULO I

Missão e atribuições

Artigo 1.º

Identidade e Missão

A Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) é uma unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa (UNL), com identidade e missão idênticas às da UNL, dirigidas às áreas de Ciências e de Engenharia.

Artigo 2.º

Autonomia

A FCT dispõe de personalidade jurídica pública e de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, bem como de autonomia académica, designadamente autonomia científica, pedagógica e cultural, nos termos dos Estatutos da UNL.

Artigo 3.º

Atribuições

Na prossecução da sua missão, compete à FCT, designadamente:

a) Promover a formação superior apoiada em investigação de excelência, assegurando a realização de cursos conducentes à obtenção dos graus de licenciado, mestre e doutor, ou outros de especialização ou pós-graduação, singularmente ou em parcerias nacionais ou internacionais;

b) Assegurar condições para a obtenção do Título de Agregado;

c) Conceder os graus de Licenciado e de Mestre;

d) Estudar, propor e executar acções, programas e projectos de investigação e desenvolvimento nas suas áreas científicas;

e) Prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços para os quais tenha reconhecida capacidade técnica, científica ou pedagógica;

f) Organizar cursos, conferências, colóquios, seminários e outros eventos para desenvolvimento e divulgação do conhecimento e da cultura;

g) Promover a edição e divulgação de trabalhos de carácter científico ou pedagógico realizados no âmbito da sua actividade, assegurando condições de protecção dos respectivos direitos de autor;

h) Propor a concessão de graus académicos honoríficos;

i) Cooperar ou associar-se com outros estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou internacionais, numa perspectiva de valorização recíproca;

j) Cooperar e apoiar a comunidade em que se insere contribuindo para o desenvolvimento cultural e económico, progresso social e bem-estar das populações, em geral, e em particular, as nacionais e as dos países de língua oficial portuguesa;

k) Promover a criação de empresas de base tecnológica, potencialmente resultantes de investigação realizada na FCT;

l) Integrar órgãos, grupos, associações ou outras entidades de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, que visem a promoção da investigação científica, do desenvolvimento tecnológico, da transferência de tecnologia ou a formação especializada;

m) Conceder, nos termos da lei, equivalências e reconhecimento de habilitações e de graus académicos.

CAPÍTULO II

Modelo de Governo

Artigo 4.º

Órgãos

São órgãos da FCT:

a) O Conselho de Faculdade;
b) O Director;
c) O Conselho Executivo;
d) O Conselho de Gestão;
e) O conselho científico;
f) O Conselho Pedagógico.

Artigo 5.º

Conselho de Faculdade

1 — O Conselho de Faculdade é composto por quinze membros:

a) Um estudante;
b) Nove docentes e investigadores;
c) Cinco personalidades do exterior.

2 — O estudante a que se refere a alínea *a*) do ponto anterior será eleito pelos estudantes da FCT de todos os ciclos de estudos, desde que não estejam vinculados a nenhuma outra instituição do ensino superior, não sendo elegíveis estudantes em primeira inscrição nos primeiros ciclos de estudos.

3 — Os docentes e investigadores a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 serão eleitos pelos docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.

4 — As eleições a que se referem os n.os 2 e 3 serão realizadas por listas, uma para cada um dos respectivos corpos, sendo eleitas por maioria simples.

5 — Os dois primeiros nomes, pelo menos, de cada lista concorrente às eleições do corpo de docentes e investigadores serão professores catedráticos ou investigadores coordenadores.

6 — As listas concorrentes não poderão incluir candidatos comuns e as listas dos docentes e investigadores não poderão incluir mais do que dois oriundos do mesmo departamento.

7 — As listas a que se refere o n.º 4 incluirão um suplente nas dos estudantes e três suplentes nas dos docentes e investigadores.

8 — Os docentes eleitos para o Conselho de Faculdade não poderão pertencer a órgãos executivos ou ser designados Presidentes de Departamento.